

Diário Oficial

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'IS

SUMMARY

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 6731 — de 4 de outubro de 1934 — Cria, no município e comarca da Capital, o distrito de paz de Itahim.

Decreto n. 6759, de 9 de outubro de 1934 — Rectificação.

Decreto n. 6770 — de 12 de outubro de 1934 — Cria o distrito de paz de Brigadeiro Tobias, no município e comarca de Sorocaba.

Decreto n. 6771 — de 12 de outubro de 1934 — Cria o distrito de paz de Formiga, no município e comarca de Presidente Prudente.

Decreto n. 6772 — de 13 de outubro de 1934 — Cria o Posto Fiscal de "Morães Salles", subordinado à Collectoria Estadual de Tapyratiba.

FAZENDA E DO THESOURO — Decretos de 13 de outubro de 1934. — Exoneração — Nomeação — Remoção.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Decretos de 11 de outubro de 1934.

PALACIO DO GOVERNO — Despachos do Interventor Federal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — Expediente do dia 13 de outubro de 1934 — Comunicações diversas.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PUBLICA — Directoria da Justiça — 3.a Secção — Requerimentos despachados.

Repartição Central de Policia — Actos do Chefe de Policia — Requerimentos despachados — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 4.a Secção: — Pagamentos autorizados — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial.

Força Publica — 1.a Secção — Alistamento — Licença — Requerimentos despachados.

Delegacia Especializada — Secção de Multas.

3.a Delegacia Auxiliar — Infrações do dia 10 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO — Despachos — Directoria da Fiscalização — Departamento Central de Estatística Imobiliária — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Hygiene — Secção de Grupos Escolares — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 4.a Categoria — Secção de Contabilidade.

Directoria do Ensino — Requerimento despachado — Protocollo e Informações — Superintendencia da Educação Profissional e Domestica.

Serviço Sanitário — Secretaria — Secção de expediente — Secção de Archivo e Informações — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria Geral — Recenseamento — Directoria de Contabilidade — Departamento Estadual do Trabalho.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Actos ns. 705 — 706 — 707 e 708 — Thesouro — Requerimentos despachados pelo Prefeito.

EDITAES

BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL.
4.a CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.
2.a REGIAO MILITAR

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão de Camaras Conjunctas — Sessão da 2.a Camara — Sessão da 3.a Camara — Audiencias.

Presidencia — Requerimentos despachados — Distribuição de autos.

Secretaria — Secção Administrativa: — Movimento de juizes. — Secção Judiciaria: 1.a Sub-Secção: Autos em 11 e 12 e preparos — 2.a sub-seção: ordem do dia da 1.a Camara em 15; de Camaras Conjunctas em 16; 2.a sub-seção: expediente; accordãos.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente.

Cartorios — 1.o e 3.o officios: expediente.

Editaes — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICACOES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal no Estado

DECRETO N.º 6.759. — DE 9 DE OUTUBRO DE 1934

RECTIFICACAO

Art. 26. — Nos destacamentos não commandados por officiaes, as passagens para serviço de caracter estritamente militares serão fornecidas pelas autoridades policiaes, com a declaração expressa de Serviço da Força Publica, caso em que são pagas por esta Corporação. (Publicado novamente por ter sahido com incorrecções).

DECRETO N. 6.731 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1934

Cria, no município e comarca da Capital, o distrito de paz de Itahim.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado, no município e comarca da Capital, o distrito de paz de Itahim, que terá as seguintes divisas: Começam na Alameda Jahu, no angulo da Rua Augusta, seguem pelo eixo desta e pelas ruas Colombia, Avenida Europa e Avenida Cidade Jardim, vão até o Rio Pinheiros, sobem por este até a barra do correjo da Trahição, divisa com o município de Santo Amaro, e por este acima até a estrada velha para aquella município, e seguindo pelo eixo desta estrada e pelo da Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, alcançam a Alameda Jahu, por cujo eixo continuam até o ponto em que tiveram começo.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira
Director da Justiça.

DECRETO N.º 6.770. — DE 12 DE OUTUBRO DE 1934

Cria o distrito de paz de Brigadeiro Tobias, no município e comarca de Sorocaba.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica criado, no município e comarca de Sorocaba, o distrito de paz de Brigadeiro Tobias, com as divisas seguintes: Começam no alto da Boa Vista (encruzilhada da estrada de rodagem Sorocaba-Itu) na estrada da Aparecida, daí até a Agua de Nho Tico, descendo por essa até encontrar as divisas de Itu, destas até as divisas de

São Roque e destas até as divisas do distrito de paz de Votorantim.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Christiano Altenfelder Silva,
Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, aos 12 de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira,
Director da Justiça.

DECRETO N.º 6.771. — DE 12 DE OUTUBRO DE 1934

Cria o distrito de paz de Formiga, no município e comarca de Presidente Prudente.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica criado, no município e Comarca de Presidente Prudente, o distrito de paz de Formiga, com as divisas do actual distrito policial do mesmo nome.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, aos 12 de outubro de 1934.

Arthur M. Teixeira,
Director da Justiça.

DECRETO N. 6.772 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1934

Cria o posto fiscal de "Morães Salles", subordinado à Collectoria Estadual de Tapyratiba.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere a Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado o posto fiscal de "Morães Salles", com categoria de terceira classe, subordinado à Collectoria de Rendas Estaduaes, em Tapyratiba, localizado nessa município.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ
Francisco Machado de Campos

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1934.

José Mascarenhas
Director Geral Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS DO INTERVENTOR FEDERAL

AVARE' — PSTE. 113 — Financiamento dos serviços de aguas.

DESPACHO:

Visto, etc.

A Prefeitura Municipal de AVARE' apresentou o processo os estudos completos para a execução dos serviços de aguas, dados e documentos legais, os quais foram aprovados pelo Departamento de Administração Municipal.

Nos termos do decreto n.º 6.377, de 4 de abril de 1934, concedo à mesma Prefeitura o empréstimo para o financiamento, por parte do Estado, da importância de Rs. 1.748:693\$220 (mil setecentos e quarenta e oito contos, cento e noventa e tres mil dazentos e vinte réis), para a instalação dos serviços de aguas de que tratam estes autos, e para tal fim, autorizo o Secretario da Fazenda do Thesouro a, em nome do Estado, assignar com a Prefeitura de Avaré a respectiva escriptura publica, com as condições exigidas pelo referido decreto.

São Paulo, 12 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Interventor Federal, interino.

RIO PRETO — P. 6.156-34 — Concessão de um empréstimo, por parte do Estado, para reajustamento financeiro da Municipalidade, de conformidade com o decreto n.º 6.467, de 26 de maio de 1934.

DESPACHO:

Tendo em vista:

que a Prefeitura Municipal de RIO PRETO vem, de longa data, encontrando dificuldades para realizar, com os seus proprios recursos, a sua situação economico-financeira;

que, das negociações havidas entre essa Prefeitura e seus credores, resulta um apreciavel abatimento nas suas dividas, o que atende perfeitamente a finalidade do ultimo "consideranda" do decreto n.º 6.467, de 26 de maio do corrente anno;

que, para a liquidação de sua divida actual, necessita a Prefeitura interessada, do financiamento, por parte do Estado, da quantia de Rs. 2.834:682\$160, conforme relação de fls. 3;

que o terço da media da renda Municipal, nos tres ultimos exercicios, é maior do que os encargos decorrentes dos serviços de amortização e juros do financiamento supra referido;

que, finalmente, a Prefeitura interessada tem possibilidade de cumprir satisfactoriamente todas as disposições do alludido decreto;

concedo o empréstimo até a importância de Rs. 2.834:682\$160, (dois mil oitocentos e trinta e quatro contos, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta réis) à Prefeitura Municipal de RIO PRETO, nos termos do decreto n.º 6.167, de 26 de maio de 1934, aos juros de 8% (oito por cento) ao anno e prazo de 30 (trinta) annos, e autorizo o Secretario da Fazenda e do Thesouro a assignar, em nome do Estado, com a Prefeitura de RIO PRETO,